

REGULAMENTO DO “25º CONCURSO POP GAY”

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da SETUR, promove o “25º CONCURSO POP GAY - 2018”.

ART. 1º - Desde a edição 2001 (oitava edição) do Concurso POP GAY, a Prefeitura Municipal de Florianópolis realiza homenagem póstuma a ROBERTO KESSLER, um tradicional apresentador à época deste Concurso e um dos mais ilustres carnavalescos de nossa cidade.

CAPÍTULO I - DAS INSCRIÇÕES:

Artº 2º - As inscrições para o Concurso POP GAY estarão abertas de 19 de janeiro a 09 de fevereiro das 13 às 19 horas e deverão ser efetuadas na SETUR – Rua Padre Roma, 482 – Edifício Premier Office Center – 3º andar – sala 303 – Centro, e no dia de realização do evento, dia 12/02 (segunda), das 16 às 21h30 junto à Coordenação do evento.

Artº 3º - A Coordenação do Concurso bem como a Comissão Organizadora do Carnaval 2018, se reservam o direito de cancelar as inscrições de candidatas que:

- a) **Tenham conotações políticas;**
- b) **Apresentem grifes ou logotipos de patrocinadores;**
- c) **Façam uso de materiais tóxicos e inflamáveis;**
- d) **Utilizem crianças e animais vivos;**
- e) **Atentem ao pudor (nudismo total ou parcial),**
- f) **Estejam visivelmente entorpecidas.**

Artº 4º - Cada concorrente só poderá se inscrever em uma categoria; e ter idade mínima de 18 anos completos.

CAPÍTULO II - DAS CATEGORIAS:

Artº 5º - O 25º Concurso POP GAY terá 02 (duas) categorias:

- POP GAY BEAUTY QUEEN (travesti/transsexual)
- POP GAY DRAG QUEEN

CAPÍTULO III – DO CONCURSO:

O Concurso será realizado na Avenida Paulo Fontes, com início às 22h00 do dia 12 de fevereiro de 2018.

Artº 6º - As concorrentes deverão se apresentar aos Coordenadores do Evento, no local do Concurso, até às 21h30.

Artº 7º - A ordem de apresentação das concorrentes acontecerá de acordo com a ordem de inscrição, na seguinte sequência:

- POP GAY BEAUTY QUEEN (ELEGANTE)
- POP GAY DRAG QUEEN (CARICATA)

CAPÍTULO IV - DO JULGAMENTO:

Artº 8º - O julgamento do Concurso será feito por uma Comissão escolhida pela SETUR, não cabendo veto por parte das candidatas e seus membros indicarão a candidata preferida à Rainha de cada categoria.

Artº 9º - Os quesitos utilizados pela Comissão Julgadora serão os seguintes:

- BEAUTY QUEEN
 - a) Beleza;
 - b) Fantasia,
 - c) Desfile.
- DRAG QUEEN
 - a) Fantasia;
 - b) Caracterização,
 - c) Desfile.

Parágrafo Primeiro: os jurados deverão pontuar cada quesito de cada candidata entre 5 a 10.

Parágrafo Segundo: Em caso de empate, prevalecerá a nota mais alta obtida pela candidata nos critérios acima, de forma sucessiva.

Parágrafo Terceiro: Em cada categoria, a concorrente que obtiver o 1º lugar por 05 anos sucessivos receberá o título de HORS CONCOURS.

CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO:

Artº 10 - As concorrentes vencedoras nas categorias de POP GAY BEAUTY QUEEN e POP GAY DRAG QUEEN, receberão a seguinte premiação:

- a) Faixa;
- b) Premiação no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por categoria.

Parágrafo Primeiro: Será Hors Concours este ano, a Beauty Queen de Pseudônimo “Maria Eduarda Venturini”, que receberá faixa.

Parágrafo Segundo: Ao final do Carnaval, as candidatas eleitas serão contactadas para apresentar os documentos necessários para que seja providenciado o pagamento da premiação.

Artº 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Carnaval 2018.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2018.